

---

# 2016

## RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO



ÁGUAS DO  
ALGARVE

Grupo Águas de Portugal

# Central Fotovoltaica da ETA de Tavira



PROVIDOS PELA ÁGUA,  
MOVIDOS PELO FUTURO.

- Investimento: 511.717,20 EUR
- Taxa de comparticipação do investimento: 65%
- Produção instalada: 421 kW
- Produção máxima do painel: 241 W
- Número de painéis: 1.798
- Painéis por string: 32
- Número de strings: 88
- Tensão DC: 618 v
- Área de implantação: 8.280 m<sup>2</sup>
- Potencial de investimento: 268 em TIG IVA.



Esta central de energia solar é o resultado de um acordo de colaboração de longo prazo entre a Águas do Algarve e a empresa privada responsável pela construção e operação da central fotovoltaica. Este acordo prevê a produção e distribuição de energia elétrica renovável para a rede pública de distribuição de energia elétrica da região do Algarve, contribuindo para a diversificação da matriz energética e para a sustentabilidade ambiental.





2016

RELATÓRIO DE GOVERNO  
SOCIETÁRIO

Águas do Algarve, S.A.



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| I. Síntese (Sumário Executivo)   | 9  |
| II. Missão, objetivos e políticas  | 10 |
| III. Estrutura de capital  | 13 |
| IV. Participações sociais e obrigações detidas   | 14 |
| V. Órgãos sociais e comissões  | 14 |
| A. Mesa da Assembleia Geral  | 14 |
| B. Administração e Supervisão  | 17 |
| C. Fiscalização  | 28 |
| 1. Conselho Fiscal   | 29 |
| 2. Revisor Oficial de Contas (ROC)   | 31 |
| 3. Auditor Externo   | 32 |
| VI. Organização interna  | 34 |
| A. Estatutos e comunicações  | 34 |
| B. Controlo interno e gestão de riscos   | 35 |
| C. Regulamentos e códigos  | 39 |
| D. Deveres Especiais de Informação   | 44 |
| E. Sítio da Internet   | 45 |
| F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral  | 45 |
| VII. Remunerações  | 46 |
| A. Competências para a determinação  | 46 |
| B. Comissão de fixação de remunerações   | 47 |
| C. Estrutura das remunerações  | 47 |
| D. Divulgação das remunerações   | 48 |
| VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras  | 49 |
| IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios-económico, social e ambiental  | 50 |
| X. Avaliação do Governo Societário   | 55 |
| XI. Anexos do RGS  | 62 |
| Anexo I – Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2015  | 63 |
| Anexo II – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro  | 65 |
| Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro   | 67 |
| Anexo IV - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015 | 78 |



The background is a solid teal color with faint, overlapping circular patterns that resemble a globe or a network of connections. The text is centered and written in a clean, white, sans-serif font.

# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2016



# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2016

## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A., de 2016, visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2016, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2016 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório funciona como um instrumento de reforço da tutela administrativa e do controlo da legalidade ao nível da atividade empresarial, criando-se deste forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa pública que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

Assim, como órgão de administração temos:

- O Conselho de Administração que integra 3 administradores executivos e 2 não executivos;

e como órgão de fiscalização temos:

- O Conselho Fiscal;
- O Revisor Oficial de Contas (ROC);
- Auditor Externo.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

## II. Missão, objetivos e políticas

A Águas do Algarve, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei nº 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A.. sendo o seu objeto social a “exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento do Algarve”.

Os sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrangem geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

### I – Missão, Visão e Valores

#### Missão

A Águas do Algarve, S.A., tem como missão, garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, assumindo o compromisso de:

- Respeitar as normas mais exigentes do sector, apostando sempre numa perspetiva de melhoria contínua dos padrões de qualidade inerentes aos seus processos;
- Minimizar os consumos de recursos naturais e transformados, permitindo a aplicação de tarifas equilibradas;
- Adequar com os recursos técnicos e humanos, apenas estritamente necessários, ao desenvolvimento da sua atividade e compromissos assumidos e;
- Contribuir para a melhoria da saúde pública e do ambiente da região em que se insere, adotando políticas e práticas cada vez mais responsáveis.

#### Visão

A Águas do Algarve, S.A. pretende ser reconhecida como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta, pela competência profissional e pelos valores que pratica.

#### Valores

A Águas do Algarve, S.A. tal como o Grupo AdP tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores
- Luta contra a corrupção
- Erradicação de todas as formas de exploração
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável

## 2 – Políticas e Linhas de Ação

### Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2020).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do setor empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

### Objetivos

a) Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

| Objetivos Estratégicos                                    | Objetivos Operacionais   |
|---|--|
| Universalidade,<br>Continuidade e Qualidade<br>do Serviço | <ul style="list-style-type: none"><li>- Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida.</li><li>- Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço</li><li>- Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações</li></ul> |
| Sustentabilidade do setor                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços</li><li>- Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local</li></ul>   |
| Proteção dos valores<br>ambientais                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos</li><li>- Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência</li></ul>  |

b) Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. tem vindo a superar as metas estabelecidas. Segundo a entidade reguladora (ERSAR) em 2015 a Águas do Algarve, S.A. manteve os graus de acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e no tratamento de águas residuais obtidos em 2014 (99% no abastecimento de água e 97% nas águas residuais). Relativamente a 2016, embora os dados ainda não tenham sido reportados a esta entidade, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação "RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal". No ano de 2015 a Águas do Algarve, S.A. apresentou 75% dos indicadores relativos ao Abastecimento de Água em conformidade com o preconizado por esta entidade como "qualidade de serviço boa". No caso dos indicadores de Águas Residuais, 56% dos indicadores apresentam uma "qualidade de serviço mediana" ou superior.

Para 2015, não se verificam alterações aos indicadores, contudo desenvolveram-se ações no sentido de serem construídas novas infraestruturas que irão melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados, designadamente no Sistema de Saneamento, com a construção de duas grandes ETAR que servirão as duas maiores concentrações populacionais da região, na zona de Portimão e na zona de Faro - Olhão.

Efetivamente só com a entrada em serviço destas novas instalações, estima-se que estes indicadores venham a sofrer melhorias consideráveis.

### 3 – Indicação de Fatores Chave de que dependam os resultados da Empresa

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Acesso ao cash-flow do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar os elevados investimentos associados à infraestruturização exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor ;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

### 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, as orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. N° 4 do art° 39° do Decreto-Lei n° 133/2013, de 3 de outubro.

Atendendo à estruturação que o setor das águas tem sofrido nos últimos anos, ainda não são conhecidas as orientações e objetivos para as empresas do grupo AdP, que também são repercutidas nas suas participadas, designadamente na Águas do Algarve.

Assim, para 2016 não é possível indicar os objetivos do acionista, bem como a avaliação do seu cumprimento.

Todavia, os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público quanto ao exercício das funções de administração nas empresas do setor empresarial do Estado implicam que, de forma eficiente e empenhada, se cumpra a missão da empresa como concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, "em alta", para a região do Algarve. A materialização dos objetivos que daí resultam é efetuada no plano de atividades e orçamento que foi elaborado e aprovado pelas entidades competentes.

### III. Estrutura de capital

I. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do código das sociedades comerciais informa-se que os membros dos órgãos sociais não detêm ações da sociedade e o capital social da Águas do Algarve, S.A. era, em 31 de dezembro de 2016, integralmente realizado pelos acionistas que constam do quadro seguinte.

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artº448 do código das sociedades comerciais, apresenta-se a estrutura da Águas do Algarve, S.A. com um total de 5.965.000 ações com o valor nominal de 5,00€ (cinco euros cada), detidas por cada acionista bem como a participação de cada um no Capital Social da Águas do Algarve, S.A., conforme quadro seguinte.

| Acionistas                              | Ações            |                   |                |
|---|------------------|-------------------|----------------|
|   | Quantidade       | Valor             | %              |
| Águas de Portugal, SGPS, SA             | 3.247.447        | 16.237.235        | 54,44%         |
| Município de Albufeira                  | 289.270          | 1.446.350         | 4,85%          |
| Município de Alcoutim                   | 17.236           | 86.180            | 0,29%          |
| Município de Aljezur                    | 34.046           | 170.230           | 0,57%          |
| Município de Castro Marim               | 32.787           | 163.935           | 0,55%          |
| Município de Faro                       | 409.788          | 2.048.940         | 6,87%          |
| Município de Lagoa                      | 187.813          | 939.065           | 3,15%          |
| Município de Lagos                      | 202.726          | 1.013.630         | 3,40%          |
| Município de Loulé                      | 338.797          | 1.693.985         | 5,68%          |
| Município de Monchique                  | 25.718           | 128.590           | 0,43%          |
| Município de Olhão                      | 230.791          | 1.153.955         | 3,87%          |
| Município de Portimão                   | 369.206          | 1.846.030         | 6,19%          |
| Município de São Brás de Alportel       | 49.607           | 248.035           | 0,83%          |
| Município de Silves                     | 222.439          | 1.112.195         | 3,73%          |
| Município de Tavira                     | 135.680          | 678.400           | 2,27%          |
| Município de Vila do Bispo              | 53.605           | 268.025           | 0,90%          |
| Município de Vila Real de Santo António | 118.044          | 590.220           | 1,98%          |
| <b>Totais</b>                           | <b>5.965.000</b> | <b>29.825.000</b> | <b>100,00%</b> |

2. Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no DL 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

3. Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

## IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. No exercício de 2016, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.
2. Em 2016, a Águas do Algarve, S.A. pagou quotizações às seguintes entidades:
  - RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
  - APDA - Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água;
  - APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade;
  - AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve;
  - Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing;
  - Iberlinx - Associação para a Conservação do Lince-Ibérico e Desenvolvimento dos seus Territórios;
  - Nera - Associação Empresarial da Região do Algarve.
3. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detém quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
  - Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
  - Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
  - Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n.º 22, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
  - Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.
4. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

## V. Órgãos sociais e comissões

### A. Mesa da Assembleia Geral

#### 1. Composição da mesa da assembleia geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 9º do contrato de sociedade, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

Em 2015 foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade, abaixo identificados. A remuneração fixada para o mandato 2016 foi a seguinte

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo           | Nome                            | Valor da Senha<br>fixado (*)<br>(€) | Remuneração Anual 2016 (€) |                                 |                                  |   |
|-------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|
|                         |                 |                                 |                                     | Bruta<br>(1)               | Redução<br>Remuneratória<br>(2) | Reversão<br>Remuneratória<br>(3) | Valor<br>Bruto Final<br>(4) = (1)-<br>(2)+(3) |
| 2015 – 2017             | Presidente      | Victor Manuel Guerreiro Martins | 575                                 | 0                          | 0                               | 0                                | 0   |
| 2015 – 2017             | Vice-Presidente | Paulo Manuel Marques Fernandes  | 470                                 | 414,7                      | 0                               | 0                                | 414,7   |
| 2015 – 2017             | Secretário      | Cristina Rebelo Pereira         | 375                                 | 276,5                      | 0                               | 0                                | 276,5   |
| <b>Totais</b>           |                 |                                 |                                     | <b>691,2</b>               | <b>0</b>                        | <b>0</b>                         | <b>691,2</b>                                  |

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

### Competências da assembleia geral

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

### Regras de funcionamento da assembleia geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

## Direito dos acionistas em assembleia geral

### Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

### Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail ([geral.ada@adp.pt](mailto:geral.ada@adp.pt)) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289899070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

### Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confirmam voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

## B. Administração e Supervisão

### I. Identificação do modelo de governo adotado

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do contrato da sociedade, o conselho de administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O conselho de administração é eleito pela assembleia geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 17º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o conselho de administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

### Competências do conselho de administração

Nos termos do artigo 13.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- a) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- b) Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- h) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

### 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

### 3. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2016 para o mandato 2015-2017 tem a seguinte composição:

#### Conselho de Administração

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo               | Nome  | Designação    |            | OPROLO (2)   |                       |                      | Número<br>de<br>Mandatos |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|------------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                         |                     |   | Forma (1)     | Data       | Sim /<br>Não | Entidade de<br>Origem | Entidade<br>Pagadora |                          |
| 2015 – 2017             | Presidente          | Joaquim Carlos Correia Peres  | Eleição em AG | 07-07-2015 | Não          | EPAL                  | AdA                  | 1                        |
| 2015 – 2017             | Vogal Executivo     | Maria Isabel Fernandes da Silva Soares                                    | Eleição em AG | 07-07-2015 | Não          | AdA                   | AdA                  | 1                        |
| 2015 – 2017             | Vogal Executivo     | Jorge Manuel Coelho da Silva Torres                                       | Eleição em AG | 07-07-2015 | Não          | SimRIA                | AdA                  | 1                        |
| 2015 – 2017             | Vogal Não Executivo | Município de Monchique, representado<br>por Rui Miguel da Silva André     | Eleição em AG | 07-07-2015 | Sim          | CM<br>Monchique       | CM<br>Monchique      | 1                        |
| 2015 – 2017             | Vogal Não Executivo | Município de Silves, representado<br>por Rosa Cristina Gonçalves da Palma | Eleição em AG | 07-07-2015 | Sim          | CM Silves             | CM Silves            | 1                        |

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, vd. informação constante do nº 3 anterior.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

## 5. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

|                      | ADMINISTRADOR   | HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PERCURSO PROFISSIONAL  |
|----------------------|---|--|
| Presidente executivo |    | <p>Nasceu em 21 de janeiro de 1950.</p> <p>Habilitações Académicas e Profissionais</p> <p>Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa. Diploma de Estudos Superiores Especializados em Gestão e Execução de Obras e Edificações. Diplomado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa no "Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas". Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros. Membro efetivo da Sociedade Portuguesa de Geotecnia. Membro efetivo da Associação Francesa de Topografia. Especialista em "Direção e Gestão da Construção" pela Ordem dos Engenheiros. Especialista em "Direção e Gestão da Construção" pelo Instituto Politécnico de Lisboa.</p>   |
|                      | <p><b>Joaquim Carlos<br/>Correia Peres</b></p>                                      | <p>Carreira Profissional</p> <p>Iniciou a carreira em 1978, no Metropolitano de Lisboa, onde também exerceu as funções de Chefe de Divisão de Topografia e Medições, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos e Diretor Adjunto do Gabinete dos Novos Empreendimentos até 1991. Entre 1991 e 2006 foi Diretor Técnico da FERCONSULT. Entre 2006 e 2009 regressa ao Metropolitano de Lisboa para desempenhar as funções de Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Apoio Técnico do Gabinete de Infraestruturas. Entre fevereiro de 2009 e junho de 2010 foi Diretor de Projeto, Planeamento, Obras, Investigação e Desenvolvimento da Simtejo. Exerce funções de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa desde 1991, lecionando disciplinas do domínio da Gestão de Obras e Legislação. É membro da Direção do Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Simtejo, S.A. de fevereiro de 2009 a junho de 2015. De junho de 2015 a fevereiro de 2016 assessor do Conselho de Administração da EPAL. Desde fevereiro de 2016 Presidente do Conselho de Administração das Águas do Algarve, S.A.</p>   |
| Vogal executivo      |  | <p>Nasceu em Silves, a 5 de Novembro de 1953. É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa. Possui uma pós graduação em Gestão Escolar.</p> <p>Foi docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve.</p> <p>Foi professora de quadro da disciplina de Geografia.</p> <p>Foi membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997.</p> <p>Foi vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993.</p> <p>Foi Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012.</p> <p>Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional): Secretária da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Presidente em exercício da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Membro da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Vogal do Conselho Diretivo da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses; Representante da ANMP na Comissão de Educação; Representante da ANMP na Comissão do Comércio; Representante da ANMP na Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve; Representante da ANMP no Conselho Sectorial do Comércio; Representante da ANMP da Comissão das Mulheres Eleitas Locais e Regionais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa; Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP na Secção regional do Algarve no Conselho Superior de Estatística; Representante da ANMP na Comissão do Algarve da Reserva Agrícola Nacional; Vice-presidente do Conselho Geral da ANMP;</p> |
|                      | <p><b>Maria Isabel<br/>Fernandes da Silva<br/>Soares</b></p>                        |  |

**ADMINISTRADOR****HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PERCURSO PROFISSIONAL**

Membro da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP no Conselho de Administração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA; Representante da ANMP na Comissão de Acompanhamento externa do plano de ação para a conservação do Lince Ibérico; Representante da ANMP na Comissão Distrital de Proteção Civil de Faro; Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP na Comissão de BARRAGENS; Representante de Portugal na Comissão das Eleitas Locais na União Europeia; Membro da Secção de Municípios Federação Mundial Cidades Unidas; Membro do Comité Permanente para o Partenariado Euro – Mediterrânico; Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes locais e regionais da Europa (CPLRE), no Conselho da Europa; Membro do Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos; Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa; Membro do Conselho Mundial da Cidades Unidas; Vice – Presidente da Junta Metropolitana do Algarve; Membro do Conselho Consultivo da CCDR Algarve; Membro da Unidade de Gestão, Eixo 1 do III QCA; Membro da Unidade de Gestão, Eixo 2 secção de revitalização de áreas de Baixa Densidade do III QCA; Membro da Unidade de Gestão, Eixo 3, Secção de Recursos Humanos do III QCA; Membro da Unidade de Gestão do PIPITAL; Membro do Conselho Regional Agrário (Barlavento); Administradora do Centro Tecnológico de Citricultura; Membro do Conselho de Administração das Águas do Barlavento; Membro da Comissão de Vencimento da ALGAR; Membro do Conselho de Administração da ALGAR; Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve; Membro da Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A.; Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade; Presidente do Conselho Fiscal da RETECORK, Rede das Cidades Corticeiras; Presidente do Conselho Fiscal da FICAM – Foro Ibérico das Cidades Amuralhada; Vogal do Conselho Diretivo da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho; Vice-presidente da Direção da Rede ASSECOS – Associação para a competitividade e inovação da energia e construção sustentáveis; Vice-presidente da Assembleia – Geral da Associação Portuguesa das Slowcities. É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A..

Vogal executivo



**Jorge Manuel Coelho da Silva Torres**

Nasceu em Luanda, a 22 de Outubro de 1954. É licenciado em economia pela Faculdade de Economia do Porto e Diplomado com o Lower Certificate in English do Instituto Britânico do Porto. Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto no período de 1975 a 1983 e docente no Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto no período de 1980 a 1990.

No período de 1983 a 1994 exerceu funções em várias empresas e Holding do Grupo Amorim na área financeira e internacional como Diretor Financeiro, Administrador e Diretor Coordenador Financeiro do Grupo, bem como Gerente de empresas participadas no Reino Unido e França. No período de 1994 a 1995, foi Gerente da Acembex, Lda (empresa do Grupo RAR). Entre 1995 e 1997 foi Administrador do Banco Português de Negócios, S.A e das suas participadas Real Seguros, SA, Soserfin - Serviços Financeiros, SA, e Soserfin - Gestão de Valores, SA. Entre 1997 e 2002 exerceu atividade de Profissional Liberal prestando colaboração, em ligação com a PME – Capital e IPE - Capital, a várias empresas. No período de 2002 a 2005, foi Administrador da Império Pneus SPGS, SA e suas participadas, por indicação da PME - Capital, PME - Investimentos e FIEP (Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas). No período de 2003 a 2007, foi Administrador da Autocenter, SA, parceria estabelecida entre os Grupos Império Pneus, Sonae e Salvador Caetano para o setor da mecânica rápida automóvel. Exerceu as funções de Administrador - Delegado da SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA entre 2007 e finais de junho de 2015 .

É, desde julho de 2015, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A..



Rui Miguel da Silva  
André

Nasceu em Monchique, a 28 de Março de 1975. É licenciado em Educação Visual e Tecnológica pela Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja (1999). Frequentou a Pós-Graduação em Arqueologia e Património no Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2002). Realizou o Programa interuniversitário em Roterdão, na Holanda Hogeschool Rotterdam & Omstreken University of Professional Education (1998). É especializado em “Arte, Computadores e Educação”, em Dordrecht, promovido pelo Departamento de Arte e Design de Birmingham - University of Central England (1998). É especializado em Educação Especial e Terapia de Arte, em Dordrecht - Holanda (1998). Frequentou o Master Internacional de Criatividade Aplicada Total da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Santiago de Compostela – Espanha (1999). Ao nível político, entre outros cargos, liderou da JSD Monchique, foi vice-presidente do PSD Algarve, foi vereador na Autarquia monchiquense entre 2001 e 2005, e é presidente do PSD local. Exerceu as seguintes funções: Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve (2009-2012); Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (2009-2012); Presidente do Órgão de Gestão do Grupo de Ação Local – ADERE – PRODOR (de 2009 a 2015); Presidente do Órgão de Administração do Grupo de Ação Costeira do Barlavento do Algarve – PROMAR (de 2009 a 2015); Membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (de 2010 a 2013); Representante da AMAL no Conselho Regional de Educação (de 2009 a 2015); Representante da AMAL na Comissão Intergovernamental para as Intempéries (de 2009 a 2015); Representante da AMAL na Comissão Especializada de Fogos Florestais do Distrito de Faro (de 2009 a 2013); Participação no Programa Operacional da Administração Pública (de 2009 a 2015); Membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional –PO Algarve 21 (de 2009 a 2014); Membro efetivo da Comissão de Aconselhamento Estratégico do PO Algarve 21 (de 2009 a 2015); Membro do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Barlavento (de 2009 a 2014); Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (de 2009 a 2012); Presidente da Assembleia Geral da empresa Águas do Algarve S.A. (de 2012 a 2015); Presidente da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade S.A. (de 2012 a 2015). Desempenha atualmente as seguintes funções: Presidente da Câmara Municipal de Monchique (desde 2009); Vice- Presidente da Comunidade Intermunicipal do Algarve – AMAL (desde 2013); Membro da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2013); Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Monchique (desde 2005); Presidente da Comissão Política de Secção de Monchique do Partido Social Democrata (desde 2008); Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Distrital do P.S.D. Algarve (desde 2010); Presidente da Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros do Algarve (2014); Presidente do Conselho Fiscal da empresa ALGAR, S.A. (desde 2012); Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (desde 2015); Vice-Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Barlavento (desde 2014); Membro da Comissão Distrital de Proteção Civil do Algarve, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2009); Membro da Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (desde 2009); Representante da AMAL no Conselho Consultivo Local do Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento (desde 2015); Membro/Vogal do Conselho de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2015); Membro/Vogal do Conselho de Administração das Águas do Algarve S.A. (desde 27 de Julho de 2015). Noutro âmbito, é vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Monchique desde 2005. Desde julho de 2015 exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administrador Não Executivo em representação do Município de Monchique.

**ADMINISTRADOR****HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PERCURSO PROFISSIONAL**

Vogal não executivo



Rosa Cristina  
Gonçalves da Palma

Nasceu em Paris (França) a 16 de Março de 1972. É Mestrada em Biologia e Geologia pela Universidade do Algarve. Professora do Quadro de Escola do Agrupamento de Escolas de Silves desde 2001. Desde 2010 foi membro da Equipa de Avaliação do Pessoal Docente e Coordenadora do Departamento de Ciências Experimentais e Matemática da EB 2,3 de Silves. Coordenadora de Departamento de Ciências Experimentais e Matemática do Agrupamento de Escolas de Silves a partir de 2013. De 2010 a 2013 foi Vereadora Não Permanente da Câmara Municipal de Silves. Desde Outubro de 2013 é Presidente da Câmara Municipal de Silves. Desde julho de 2015 que exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administradora não Executiva em representação do Município de Silves.

6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

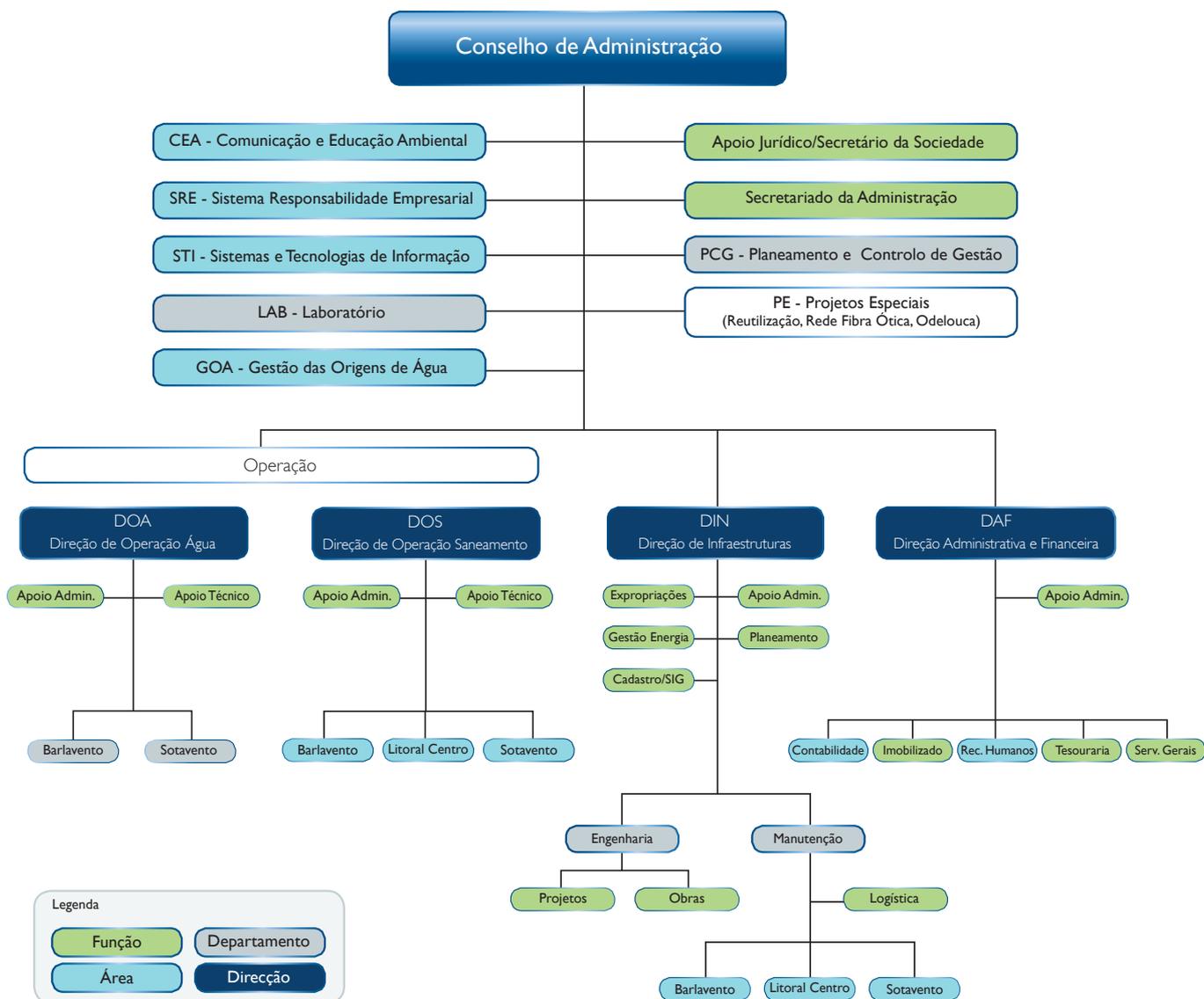
Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

As declarações constam em anexo (Anexo III).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionista a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto.

A sociedade desconhece a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, do Conselho de Administração e Comissão Executiva com acionista(s) a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.



No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

### Secretariado de administração – SEC

Órgão cujas competências e responsabilidades são:

- Secretariar o conselho de administração e a comissão executiva;
- Difundir das deliberações do conselho de administração e da comissão executiva;
- Apoiar a Administração na sua atividade regular, na gestão das agendas dos administradores e da correspondência recebida e expedida e;
- Assegurar a logística das reuniões preparando a documentação de suporte e as convocatórias.

## Apoio jurídico / Secretário da sociedade

Órgão de apoio com as seguintes atribuições e competências:

- Elaborar pareceres / interpretações sobre a aplicação do contrato de concessão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos;
- Assessoria nos processos de concurso e sua avaliação;
- Resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada;
- Secretariar as reuniões do conselho de administração e da comissão executiva;
- Monitorizar o cumprimento das deliberações do conselho de administração e da comissão executiva e;
- Assessorar a administração nas relações e obrigações estatutárias com os órgãos sociais da empresa.

## Planeamento e controlo de gestão – PCG

Órgão de apoio à Administração a quem compete assegurar o planeamento e o controlo de gestão, garantir a elaboração do orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a permanente atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa.

Prepara o Relatório e Contas Anual de acordo com as orientações da Administração e da Holding.

Proporciona atempada e de forma fiável toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento atempado das obrigações perante o concedente.

## Outras competências:

- Promover e controlar o cumprimento atempado das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais;
- Assegurar a gestão da carteira de seguros da Empresa;
- Promover e coordenar a elaboração e negociação do orçamento e projeto tarifário;
- Coordenar e acompanhar as candidaturas a subsídios ao investimento;
- Promover coordenar e desenvolver os sistemas de gestão de informação para a gestão global da empresa abrangendo as diversas áreas funcionais e os vários níveis de decisão e;
- Coordenar, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, os processos de avaliação de risco empresarial e de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

## Projetos especiais – PE

Órgão criado com o objetivo de, para cada um dos projetos de atividade, assegurar o seu estudo técnico-económico e desenvolver, em articulação com as restantes áreas da empresa, a sua execução:

- Projeto Odelouca;
- Projeto de intervenção nos sistemas municipais de água e saneamento.
- Projeto de implementação das "Baixas"

## Comunicação e educação ambiental - CEA

Compete a esta área da Empresa desenvolver e implementar o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social.

Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa junto dos stakeholders, com especial atenção ao envolvimento da Empresa com a Comunidade servida, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

### Sistema de responsabilidade empresarial – SRE

Órgão a quem cabe promover e coordenar as atividades relativas às obrigações de gestão ambiental, da qualidade, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do contrato de concessão e dos compromissos assumidos pela empresa.

### Sistemas e tecnologias de informação - STI

Órgão com a responsabilidade de assegurar a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas de empresa.

Assegurar a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados.

Assegurar o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de software.

### Laboratório – LAB

Trata-se de um órgão de apoio à operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área da monitorização e como garante do escrupuloso cumprimento dos parâmetros legais aplicável às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do plano de controlo da qualidade da água (PCQA) e do cumprimentos dos parâmetros de descarga no saneamento.

Garantir o cumprimento integral de todos os requisitos da norma ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

### Gestão das origens de água – GOA

Órgão que assegura, com os poderes delegados pela administração, a gestão partilhada dos recursos hídricos, de acordo com a legislação aplicável.

Assegura igualmente o cumprimento das obrigações dos contratos de concessão de captação de água. Participa nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

### Direção administrativa e financeira - DAF

É responsável por assegurar a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e sua otimização financeira.

Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa.

Gere a tesouraria assegurando a sua rendibilidade, assegurando a existência de liquidez a curto e médio/longo prazo, através de fontes de financiamento sem comprometer a solvabilidade da empresa.

Coordena a implementação de políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.

É responsável pela coordenação da gestão documental da Empresa, cujas principais atividades se consubstanciam, designadamente, na receção e tratamento de documentação, bem como na recolha, ordenação e centralização de todos os documentos que circulam na Empresa, com a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

### Direção de infraestruturas – DIN

Esta direção é responsável por assegurar a conceção e construção de todos os órgãos necessários à captação, tratamento e adução de água para abastecimento e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes, incluindo a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento, a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis, cumprindo a legislação aplicável à adjudicação das empreitadas.

Manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, os bens e meios afetos à concessão, efetuando para tanto a manutenção preventiva, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

### Direção de operação água - DOA

Esta direção assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores.

Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes.

Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

### Direção de operação saneamento - DOS

Esta direção é responsável por assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

## 9. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Em 2016, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 12 vezes e a Comissão Executiva reunião 41 vezes

| Gestor                           | Nº Reuniões CE nas quais esteve ausente | Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente | Justificada (Sim/Não) | Grau de assiduidade CE | Grau de assiduidade CA |
|----------------------------------|---|---|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Joaquim Carlos Correia Peres (*) | 4                                       | 1                                       | Sim                   | 89%                    | 90%                    |
| Isabel Maria F. Soares           | 3                                       | 1                                       | Sim                   | 93%                    | 92%                    |
| Jorge Silva Torres               | 2                                       | 0                                       | Sim                   | 95%                    | 100%                   |
| Rui André (CM Monchique)         | N/A                                     | 4                                       | Sim                   | N/A                    | 90%                    |
| Rosa Palma (CM Silves)           | N/A                                     | 6                                       | Sim                   | N/A                    | 85%                    |

Os Administradores com funções executivas são avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

Para o desempenho das suas atividades a Águas do Algarve, S.A. conta atualmente com um conjunto de órgãos funcionais, para apoio à gestão e exploração de ambas as áreas de negócio da empresa, abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

## Acumulação de Funções

| Membro do Órgão de Administração       | Acumulação de Funções                      |               |               |
|--|--|---------------|---------------|
|  | Entidade                                   | Função        | Regime        |
| Joaquim Carlos Correia Peres           | Instituto Superior de Engenharia de Lisboa | Docente       | Público       |
| Maria Isabel Fernandes da Silva Soares | Não aplicável                              | Não aplicável | Não aplicável |
| Jorge Manuel Coelho da Silva Torres    | Não aplicável                              | Não aplicável | Não aplicável |

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos, emitido com base no cumprimento das orientações que lhes são transmitidas, na prestação periódica de informação técnica e financeira aos membros não executivos e acionistas seus representados, e nos resultados obtidos, conforme contrato de gestão constante do anexo V.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por 3 membros. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- a) Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (artº 406º. do Código das Sociedades Comerciais)
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c) Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- d) Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- d) Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- e) Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- f) Adjudicar empreitadas até ao valor de €150.000 (cento e cinquenta mil euros);
- g) Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de €75.000 (setenta e cinco mil euros);
- h) Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- i) Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- j) Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de €75.000 (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- k) Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;

- l) Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- m) Promover de todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n) Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- o) Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- p) Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q) Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r) Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s) Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t) Definir áreas de administração de que ficarão especialmente encarregues os seus membros e distribuir por estas tais áreas;
- u) Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de €500 000 (quinhentos mil euros);
- v) Assinar letras e livranças até ao limite de €75 000 (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w) Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x) Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y) Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- cc) Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas f), g), h) e j).

## C. Fiscalização

I. A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas, que não integra o Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Auditor Externo.

## I. Conselho Fiscal:

A estrutura do órgão de fiscalização é a seguinte:

### Conselho Fiscal

| Mandato<br>(Início - Fim) | Cargo         | Nome  | Designação    |            | Estatuto<br>Remuneratório<br>Fixado Mensal<br>(€) | N.º de<br>Mandatos |
|---------------------------|---------------|---|---------------|------------|---|--------------------|
|                           |               |   | Forma         | Data       |   |                    |
| 2015 / 2017               | Presidente    | Isilda Maria Prazeres dos Santos<br>Vargues Gomes | Eleição em AG | 07/07/2015 | 1.362,01  | 1                  |
| 2015 / 2017               | Vogal Efetivo | José Martinho Soares Barroso                      | Eleição em AG | 07/07/2015 | 1.201,51  | 1                  |
| 2015 / 2017               | Vogal Efetivo | António José Carvalho Barros                      | Eleição em AG | 07/07/2015 | 1.201,51  | 1                  |

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal,

Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

- Nasceu a 16 de setembro de 1951.
- Licenciada em Ensino de Matemática e Ciências da Natureza.
- Presidente da Câmara Municipal de Portimão desde outubro 2013.
- Vereadora a tempo inteiro da Câmara Municipal de Portimão entre 2000 e 2003.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portimão de Janeiro de 2003 a Maio de 2005.
- Presidente da Assembleia Municipal de Portimão de 2005 a 2007.
- Vice-presidente da Assembleia Metropolitana do Algarve de 2005 a 2007.
- Delegada Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de Maio de 2005 a Maio de 2007.
- Governadora Civil do Distrito de Faro de 01 de Junho de 2007 a 13 de Agosto de 2009.

José Martinho Soares Barroso

- Nasceu a 31 de maio de 1957.
- Licenciado em Gestão de Empresas em 1981.
- Revisor Oficial de Contas n.º 724, desde 1990.
- Sócio (Sénior Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria em empresas de média e grande dimensão.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.
- Membro de comités da rede internacional da BDO.

António José Carvalho Barros

- Nasceu a 14 de fevereiro de 1959.
- Revisor Oficial de Contas nº 966, desde 1997.
- Licenciado em gestão em 1985.
- Sócio (Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria desde 1986.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

**a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.**

Em 2016, o Conselho Fiscal reuniu na sede da sociedade quatro vezes estando presentes todos os seus membros, com exceção da Presidente que esteve ausente em duas reuniões.

| N.º Reuniões | Local de realização | Intervenientes na reunião   | Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização |
|--------------|---------------------|---|--|
| 4            | Sede da empresa     | Presidente do CF; Vogais do CF; ROC, Administrador e Diretor Financeiro | Presidente do CF esteve ausente em 2 reuniões  |

**b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Presidente - Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Portimão;

Vice-Presidente - José Martinho Soares Barroso

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3 anterior.

Vogal - António José Carvalho Barros

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3 anterior.

**c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

Em 2016 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

**d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções no na empresa Águas do Algarve, S.A.. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

## 2. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Para o mandato de 2015-2017, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda, membro independente da BKR INTERNATIONAL inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 192 e na CMVM sob o n.º 20161492. A sociedade está representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 989. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. Luís Manuel Moura Esteves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 944.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda, membro independente da BKR INTERNATIONAL assume ainda funções no Grupo AdP, nas seguintes sociedades: Aguas do Centro Litoral, S.A., Aguas do Norte, S.A., Aguas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

### **Curriculum Vitae de Rui Manuel Correia de Pinho, Revisor Oficial de Contas, em representação da Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR INTERNATIONAL**



Data de Nascimento: 11 de Maio de 1968

#### **Habilitações Académicas/Profissionais:**

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense desde 1993, após Conclusão do Bacharelato em Contabilidade e Administração do ISCAP em 1989

Possui ainda uma Pós-Graduação em Análise Financeira ministrada pelo IESF e uma Pós graduação em Marketing ministrada pela Universidade Portucalense

Revisor Oficial de Contas desde 1997

Contabilista Certificado desde 1989

#### **Atividade Profissional:**

Iniciou a sua actividade profissional em 1989 na área da auditoria financeira da PricewaterhouseCoopers (pwc). Até 2004, isto é, durante 15 anos, permaneceu na mesma empresa, desempenhando funções de Direção em várias áreas de negócio: Assurance/Audit, Management Consultancy Services, Financial Advisory Services e Global Risk Management Services. Quando saiu era responsável pelo núcleo de consultoria do escritório da empresa no Porto e por um grupo a nível nacional. Prestou serviços nas áreas referidas a diversas entidades e empresas em Portugal e no Estrangeiro, em diversos sectores de atividade.

Desde 2004 e até à data é sócio de uma sociedade de revisores de contas, a Esteves, Pinho & Associados, SROC, membro independente da BKR INTERNATIONAL, com membros em mais de 80 países, e de uma empresa de consultoria de gestão e serviços de fiscalidade e outsourcing, a INOBEST Consulting. Na área de auditoria e revisão de contas exerce atualmente funções em diversas empresas e entidades do sector privado e público.

Exerceu funções como controlador-relator na Ordem dos Revisores de Contas durante 6 anos e foi docente do ensino superior nas áreas da gestão e da auditoria durante cerca de 10 anos. Frequentou diferentes ações de formação complementares e foi formador/orador em diversas ações de formação e/ou seminários ao longo da sua carreira.

De igual modo, tem sido perito independente em matérias financeiras, contabilísticas e de gestão em diversos processos em tribunais judiciais, comerciais ou arbitrais, bem como perito independente da Autoridade Tributária e árbitro do centro de arbitragem administrativa (CAAD).

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto 1.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

A partir de 7 de julho de 2015 (mandato 2015-2017) a Revisão Oficial de Contas passou a ser assegurada pela sociedade de Revisores Oficiais de Contas Esteves, Pinho & Associados Lda, conforme se expõe no quadro seguinte:

### Revisor Oficial de Contas

| Mandato<br>(Início / Fim) | Cargo        | Identificação SROC / ROC           |                                |                           | Designação        |            |                     | N.º de Anos<br>de funções<br>exercidas no<br>Grupo | n.º de anos<br>de funções<br>exercidas na<br>sociedade |
|---------------------------|--------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|---------------------|--|--|
|                           |              | Nome                               | N.º de<br>Inscrição na<br>OROC | N.º de Registo na<br>CMVM | Forma             | Data       | Data do<br>Contrato |  |  |
| 2015/2017                 | SROC         | Esteves, Pinho<br>& Associados Lda | 192                            | 20161492                  | Nomeação<br>em AG | 07-07-2015 | 2015                | 2  | 2  |
| 2015/2017                 | Roc -Efetivo | Rui manuel Correia<br>de Pinho     | 989                            | 20160604                  | Nomeação<br>em AG | 07-07-2015 | 2015                | 2  | 2  |
| 2015/2017                 | Roc-Suplente | Luis Manuel Moura<br>Esteves       | 944                            | 20160561                  | Nomeação<br>em AG | 07-07-2015 | 2015                | 2  | 2  |

### ROC - Valor Anual do Contrato

| Nome<br>ROC                           | Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2016 (€) |          |          |                 | Valor Anual dos Serviços Adicionais - 2016 (€) |       |          |          |                 |
|---------------------------------------|---|----------|----------|-----------------|--|-------|----------|----------|-----------------|
|                                       | Valor   | Reduções | Reversão | Valor Final     | Identificação do<br>Serviço                    | Valor | Reduções | Reversão | Valor Final     |
|                                       | (1)   | (2)      | (3)      | (4)=(1)-(2)+(3) |  | (1)   | (2)      | (3)      | (4)=(1)-(2)+(3) |
| Esteves,<br>Pinho &<br>Associados Lda | 14.790  | 0        | 0        | 14.790          | Não aplicável                                  | 0     | 0        | 0        | 0               |

Não foi prestado nenhum serviço adicional à empresa para além da auditoria às demonstrações financeiras. No âmbito do serviço de auditoria, foram debitadas despesas de deslocação e Alojamento do ROC e respetiva equipa no montante total de 3.855 euros.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não prestou, durante o ano 2016 outros serviços à sociedade.

### 3. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo Independente é a Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. Inscrição na ROC nº 178. Registo de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 9011, apresentado por Rui Martins, ROC nº 1119. A Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. auditora da Águas do Algarve, S.A. desde 2009, data em que foi contratado para o mandato 2009/2011.

Foi renovado o contrato para o mandato 2012/2014. A Ernst & Young Audit & Associados SROC, bem como seu representante desempenham funções de auditor externo, desde 2009.

## Auditor Externo

| Identificação do Auditor Externo            |             |          | Data de Contratação | Duração do Contrato | N.º de anos de funções exercidas no Grupo | N.º de anos de funções exercidas na Sociedade |
|---|-------------|----------|---------------------|---------------------|---|---|
| Nome do Auditor Externo                     | N.º de OROC | N.º CMVM |                     |                     |   |   |
| Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. | 178         | 9011     | 2015                | 3 anos              | 9 anos                                    | 8 anos  |

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A Águas do Algarve, S.A. segue a política definida pela holding, relativamente a esta matéria, que é a seguinte:

Em observância com as melhores práticas de gestão, a AdP SGPS promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, sendo o Auditor Externo contratado preferencialmente por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do ROC que o representa deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos (vd. Estatuto do ROC).

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor Externo da Águas do Algarve, S.A. presta serviços de Auditoria de Contas em todas as empresas gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e tratamento de águas residuais do Grupo AdP e ainda na AdP Serviços, AdP Internacional, AdP Energias e Aquasis, em cujas Assembleias Gerais – por determinação dos acionistas aquela sociedade foi eleita como Revisor Oficial de Contas – nas situações em que o órgão de fiscalização é assegurado por um Conselho Fiscal - ou como Fiscal Único Efetivo. A remuneração daquela sociedade pelos serviços de Revisão Oficial de Contas, em cada empresa participada, foi determinada em função dos limites estabelecidos pela Tutela financeira em 2012.

Em 2016, foram prestados pelo Auditor Externo, os seguintes trabalhos à AdP e Empresas participadas - distintos dos trabalhos de Auditoria às demonstrações financeiras:

- Prestação de Serviços de Auditoria aos orçamentos e projetos tarifários das empresas gestoras de sistemas multimunicipais do Grupo AdP, decorrente de obrigação legal e regulatória. Procedimento por convite a uma entidade, com recurso ao ajuste direto.
- Prestação de Serviços de Revisão de Modelos 22, decorrente da complexidade do enquadramento fiscal das empresas gestoras de sistemas multimunicipais do Grupo AdP. Procedimento por convite a uma entidade, com recurso ao ajuste direto.
- Formação de pessoal da contabilidade

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

## Auditor Externo - Valor Anual do Contrato

| Nome ROC   | Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2016 (€) |                 |                 |                                | Identificação do Serviço                | Valor Anual dos Serviços Adicionais - 2016 (€) |                 |                 |                                |
|--|---|-----------------|-----------------|--------------------------------|---|--|-----------------|-----------------|--------------------------------|
|  | Valor<br>(1)  | Reduções<br>(2) | Reversão<br>(3) | Valor Final<br>(4)=(1)-(2)+(3) |   | Valor<br>(1)                                   | Reduções<br>(2) | Reversão<br>(3) | Valor Final<br>(4)=(1)-(2)+(3) |
| Ernst & Young<br>Audit & Associados<br>SROC, S.A | 12 509  | 0               | 0               | 12 509                         | Auditorias<br>Intercalares<br>às contas | 11 500   | 0               | 0               | 11 500                         |

## VI. Organização interna

### A. Estatutos e comunicações

#### 1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa [www.aguasdoalgarve.pt](http://www.aguasdoalgarve.pt).

#### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

Colaboradores: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;

Entidades Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

#### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site:

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção

## B. Controlo interno e gestão de riscos

I. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A Águas do Algarve, S.A. e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

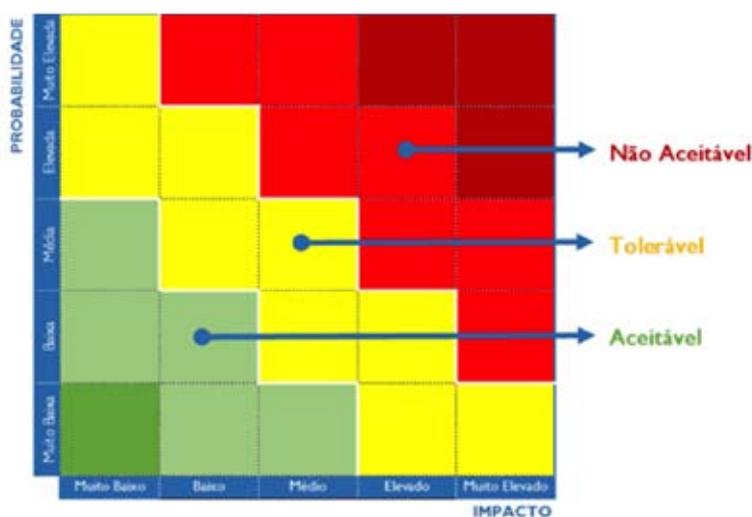
No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual se apresenta em baixo:



2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

No caso da Águas do Algarve, S.A. é o departamento de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas. A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

Decorrente da avaliação do risco empresarial efetuada pela empresa no final de 2016, encontram-se a ser identificadas, pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

#### 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao conselho de administração da Águas de Portugal SGPS, SA, é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

#### 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

#### 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- R.2.1.2 - Impacto ambiental  
Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.
- R.3.4.1 - Gestão da saúde pública  
Risco de consequências adversas para a Saúde Pública, decorrentes de falhas, acidentes a nível técnico ou humano ao longo da cadeia de abastecimento ou de saneamento.
- R.2.2.3 - Catástrofe  
Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.
- R.3.6.2 - Capacidade técnica e humana  
Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.
- R.3.6.1 - Capacidade instalada  
Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

Decorrente da avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2016, encontram-se a ser identificadas, pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

## 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco. A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

## 8. Principais elementos do SCl e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

## C. Regulamentos e códigos

I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta.

Consciente das suas responsabilidades e empenhada em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como o tratamento de águas residuais, aos clientes da sua área de concessão, a Águas do Algarve, S.A implementou e certificou um Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo os referenciais NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007/NP 4397:2008, SA8000:2008, NP EN ISO 22000:2005 e Recomendação ERSAR n.º 02/2011.

Com a adoção destes referenciais normativos a Águas do Algarve, S.A. dispõe de uma ferramenta eficaz para cumprir de forma consistente e sustentável os compromissos assumidos na sua Política, perante o concedente, os clientes, os acionistas e os seus trabalhadores.

A Águas do Algarve, S.A. quis ir além das rotinas já existentes na empresa, tendo implementado um plano de segurança da qualidade da água, e um sistema de segurança alimentar, segundo a NP EN ISO 22000, certificado desde Julho de 2007.

Ao abrigo desta norma, a certificação do produto “água para consumo humano” variante: sistemas de abastecimento público em alta, de acordo com o referencial ERP 5001, obtida no ano de 2007, teve repercussões muito positivas na opinião pública da região algarvia, dado que se apresenta como mais uma garantia inequívoca da qualidade do produto água que é fornecida.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa que reveste a forma de sociedade anónima, de capitais públicos, que se rege pelo regime jurídico do setor empresarial do Estado (RJSEE), tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e subsidiariamente pelo Código das Sociedades Comerciais.

Os regulamentos internos aprovados pelo Conselho de Administração, por orientação emanada pela AdP SGPS, estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade das sociedades participadas, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor e das orientações da tutela, destacando-se:

### **i) Código de Conduta e Ética do Grupo AdP**

Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

### **ii) Regulamento da Comissão de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética.

### **iii) Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

#### **iv) Manual de Indicadores de Sustentabilidade**

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

#### **v) Manual de Acolhimento**

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

#### **vi) Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos**

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

#### **vii) Manual de Avaliação de Desempenho**

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

#### **viii) Regulamento de Carreiras da UNA-PD**

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.

#### **ix) Regulamento de Valorização Profissional**

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria.

#### **x) Regulamento de Estágios**

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

#### **xi) Regulamento de Alcoolémia**

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

#### **xii) Manual 'tipo' de Governo das Sociedades Participadas**

Define o modelo de governance das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais.

#### **xiii) Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

#### **xiv) Regulamento de Comunicações**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

#### **xv) Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

#### **xvi) Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados – AdP Serviços - e as empresas do Grupo AdP**

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

#### **xvii) Modelo de Regulação do Grupo AdP**

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link:

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

Os regulamentos internos (atrás enunciados), estão igualmente disponíveis na intranet da empresa.

2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013).

#### **Códigos de Conduta e Ética**

A Águas do Algarve, SA, assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, SA, subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

## Valores e princípios de atuação

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade e;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente e;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

## Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua acção pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público

Excelência é:

- Actuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e
- Contribuir para a optimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Actuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria continua do serviço.

Integridade é:

- Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- Adoptar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

Rigor é:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- Proteger o património da empresa.

A Holding AdP SGPS tem um Código de Conduta e Ética que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., o qual foi aprovado em 2009, e foi dado conhecimento de todos os colaboradores do Grupo. Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

A divulgação do citado normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pela administração da empresa. Relativamente a clientes e fornecedores, a divulgação do normativo em apreço está assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do DL 133/2013)

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, avaliação que é incluída no relatório anual sobre o seu cumprimento, elaborado pelo órgão de Auditoria e Controlo de Risco da Holding, o qual é remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e publicitado no site da empresa, em [www.aguasdoalgarve.pt](http://www.aguasdoalgarve.pt) <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

Até final de 2015, não foram identificadas quaisquer situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção.

No ano 2016, foi efetuado o citado relatório anual de avaliação de risco de corrupção e infrações conexas, não tendo sido igualmente identificadas quaisquer situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção. Este relatório foi aprovado pela Administração e encontra-se publicado no site da empresa, no seguinte endereço: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

## D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A Águas do Algarve, S.A. disponibiliza esta informação no presente relatório do governo societário o qual será reportado no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo planos de investimentos e fontes de financiamento;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

- d) Orçamento anual e plurianual;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

- e) Documentos anuais de prestação de contas;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

A informação relativa à presente alínea, apenas é aplicável à Águas do Algarve, S.A. a partir do primeiro trimestre de 2017 pelo que, relativamente a 2016, não será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgdf.pt>)

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. (vide n.º 1 do artigo 45.º do DL 133/2013).

Periodicamente, a Águas do Algarve, S.A. presta informação financeira e outra, no seu sítio da internet <http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

Esta informação será também disponibilizada na plataforma do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>). No SIRIEF serão registados os planos de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas, o Relatório de Sustentabilidade, preparado anualmente (do qual consta designadamente, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade sociais, desenvolvimento sustentável e a prestação de serviço público), bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da Águas do Algarve, S.A. A AdA reporta também regularmente informação à UTAM do Ministério das Finanças, à Holding AdP SGPS, titular da função acionista, ao IGCP e ao SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) do Ministério das Finanças. Reporta ainda pontualmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE e do Tribunal de Contas.

## E. Sítio da Internet

O sítio na Internet da empresa onde são divulgados os elementos constantes das alíneas seguintes é: **[www.aguasdoalgarve.pt](http://www.aguasdoalgarve.pt)**.

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contactos>**

b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>**

c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/orgaos-sociais>**

d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>**

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

A Águas do Algarve, S.A. está sujeita Obrigações de Serviço Público, nos termos dos Contratos de Concessão em vigor, designadamente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Algarve e do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, os quais podem ser consultados no seguinte link:

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contratoconcessaoabastecimento>** e

**<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contratoconcessaosaneamento>**

f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Nos três últimos exercícios, não foram concedidos pelo Estado apoios financeiros à Águas do Algarve, S.A. O modelo de financiamento subjacente à atividade direta da Águas do Algarve, S.A., é assegurado pelo mercado, através de emissão de dívida a longo prazo e pela Banca Comercial, facto pelo que não é disponibilizada a informação

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

I. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora de dois sistemas multimunicipais, a saber: Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve e o Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais do Algarve, que lhe foram confiados pela celebração

de dois Contratos de Concessão, estabelecidos com o Estado Português através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, o primeiro em 1995 e o segundo em 2001.

Com estes contratos de concessão a Águas do Algarve, S.A. é obrigada a prestar serviços públicos de interesse geral, com caráter de constância e qualidade a toda a região do Algarve.

Em causa está também a garantia de cumprimento de metas nacionais relativas à garantia da acessibilidade das populações aos serviços de abastecimento de água de saneamento de águas residuais, mediante a aplicação de tarifas adequadas à capacidade económica da empresa e garantindo a promoção de soluções de maior eficiência e qualidade dos serviços prestados, garantindo, em última análise a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), das quais deverão constar os seguintes elementos:

Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º 1 do Artº 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.

## VII. Remunerações

### A. Competências para a determinação

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

|   |                  |
|---|------------------|
| Remuneração dos membros dos órgãos sociais    | Assembleia Geral |
| Remuneração dos membros da Comissão executiva | Assembleia Geral |
| Remuneração dos dirigentes                    | Não aplicável    |

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do DL 133/2013).

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 5 I.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vd Anexo III).

## B. Comissão de fixação de remunerações

Os membros da comissão de vencimentos da Águas do Algarve, S.A. eleitos para o triénio 2015-2017, pela deliberação da Assembleia Geral da sociedade tomada em 7 de julho de 2015, são:

| Membro                                   | Nomeação | Termo Mandato |
|--|----------|---------------|
| Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria | jul/15   | 2017          |
| Francisco Augusto Caimoto Amaral         | jul/15   | 2017          |
| Paulo Jorge Pinto Silva                  | jul/15   | 2017          |

## C. Estrutura das remunerações

### 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a Águas do Algarve, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo. Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

### 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo: (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS); (ii) volume de emprego; (iii) ativos líquidos e (iv) volume de negócios. A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão de administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança Social. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente. Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e artº 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro).

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vd ponto 3.

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Vd ponto 3.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

## D. Divulgação das remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

### EGP

| Membro do Órgão de Administração       | Estatuto do Gestor Público |                       |                              |                           |
|--|----------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
|  | Fixado S/N                 | Classificação [A/B/C] | Remuneração Mensal Bruta (€) |                           |
|  |                            |                       | Vencimento Mensal            | Despesas de Representação |
| Joaquim Carlos Correia Peres           | S                          | B                     | 4.864,34                     | 1.945,74                  |
| Maria Isabel Fernandes da Silva Soares | S                          | B                     | 3.891,47                     | 1.556,59                  |
| Jorge Manuel Coelho da Silva Torres    | S                          | B                     | 3.891,47                     | 1.556,59                  |

### Remuneração Anual 2016

| Membro do Órgão de Administração       | Remuneração Anual 2016 (€) |              |                         |                             |                              |                                   |
|--|----------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
|  | Fixa (1)                   | Variável (2) | Valor Bruto (3)=(1)+(2) | Reduções Remuneratórias (4) | Reversões Remuneratórias (5) | Valor Bruto Final (6)=(3)-(4)+(5) |
| Joaquim Carlos Correia Peres           | 57.633,22                  | 19.749,26    | 77.382,48               | 11.109,80                   | 5.439,82                     | 71.712,50                         |
| Maria Isabel Fernandes da Silva Soares | 54.480,58                  | 18.679,08    | 73.159,66               | 10.552,40                   | 4.792,04                     | 67.399,30                         |
| Jorge Manuel Coelho da Silva Torres    | 54.480,58                  | 18.679,08    | 73.159,66               | 10.552,40                   | 4.792,04                     | 67.399,30                         |
| <b>Totais</b>                          |                            |              | <b>223.701,80</b>       | <b>32.214,60</b>            | <b>15.023,90</b>             | <b>206.511,10</b>                 |

a) Inclui a redução da Lei nº 12-A/2015

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Não foram pagas quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

#### Remuneração Anual

| Nome   | Remuneração Anual (€) |                             |                            |                             |
|--|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
|  | Bruto (1)             | Reduções Remuneratórias (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4)=(1)-(2)+(3) |
| Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                        |
| António José Carvalho de Barros                | 14.301,14             | 2.030,77                    | 913,14                     | 13.183,51                   |
| José Martinho Soares Barroso                   | 14.301,14             | 2.030,77                    | 913,14                     | 13.183,51                   |
|  |                       |                             | <b>Total</b>               | <b>26.367,02</b>            |

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Ver Ponto V. – A. I. Composição da mesa da assembleia geral

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

I. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa pertencente ao Grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2016, tendo recebido débitos relacionados com fee de gestão, assistência técnica de várias áreas, assistências em compras, serviços financeiros, comunicação e imagem, formação e sistemas de informação.

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA, funciona com base in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.

Todas as transações acima referidas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

Ainda, para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, todos os membros dos órgãos de administração, bem como todos os titulares de cargos de chefia, com participação direta e indireta na aquisição de bens e ou serviços, entregaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses com as funções desempenhadas, e compromisso de se absterem de participar quer em tomadas de deliberações, quer em procedimentos de aquisição de bens e serviços desde a sua abertura à concretização do respetivo pagamento, devendo para o efeito comunicar o seu impedimento à sociedade.

## 2. Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A empresa, durante o ano, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

Designadamente o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18 / 2008 de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações.

### b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não existem transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

### c) Lista dos fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Ao nível da rubrica de "fornecimentos e serviços externos", apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) durante o ano de 2016 ou mais de 5% do universo total dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

| Fornecedor   | Valor                  |
|--------------|------------------------|
| Iberdrola    | 5.940.339,67 €         |
| Bewater      | 5.173.658,48 €         |
| Gesar ACE    | 2.041.628,72 €         |
| <b>Total</b> | <b>13.155.626,87 €</b> |

## IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios-económico, social e ambiental

### Introdução

A Águas do Algarve, S.A. incorpora, como o Grupo AdP, a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve na sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

O Grupo AdP tem como missão ser um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem estar através da melhoria da qualidade de vida.

Desde 2008 que o grupo publica o seu relatório de sustentabilidade o qual integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus stakeholders.

O Relatório de Sustentabilidade de 2016, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR.

## I Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Operacionalizar a estratégia  
integrando as melhores práticas de sustentabilidade  
é o grande compromisso do Grupo AdP

A sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano sectorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

Numa lógica de integração simultânea das vertentes económica, social e ambiental, desde o início da atividade, a sustentabilidade é um dos pilares estratégicos assumidos pela AdA na persecução da sua missão. Tendo por base a Estratégia de Sustentabilidade definida para o Grupo AdP, os princípios e compromissos assumidos assentam em quatro simbioses:

- Simbiose com o Ambiente;
- Simbiose com Acionistas e Clientes;
- Simbiose com os Colaboradores;
- Simbiose com a Comunidade.

### Simbiose com Ambiente

**Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza**

Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

**Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas**

Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo

## Simbiose com os Acionistas e Clientes

**Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente**

Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

**Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida**

Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

## Simbiose com os Colaboradores

**Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo**

Compromissos:

- O Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

## Simbiose com a Comunidade

**Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade**

Compromissos:

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

## Grau de Cumprimento das metas fixadas:

- O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP
- Um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.
- A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.
- A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.
- O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.
- Prosseguimos em 2017, empenhados em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

- Nos aspetos relevantes da atividade de 2016, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade.

## 2 Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade.

### O rigor e a transparência são o nosso lema

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A AdA, implementou e certificou um Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001/NP 4397, SA8000, NP EN ISO 22000 e Recomendação ERSAR n.º 02/2011.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A AdA dispõe de diversas ferramentas Corporativas, para a prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores e a implementação em 15 empresas da norma de Responsabilidade Social SA8000 (ferramentas já descritas no primeiro capítulo).

## 3 Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

### a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do DL 133/2013)

A ÁGUAS DO ALGARVE, norteada pelos valores da integridade, responsabilidade, excelência, rigor e espírito de servir e ciente de que um Sistema de Gestão é um instrumento fundamental para assegurar a Missão de utilidade pública, a prossecução dos Objetivos e o eficiente controlo das atividades operacionais, definiu a sua Política de Responsabilidade Empresarial, comprometendo-se a promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão, certificado de acordo os referenciais NP EN ISO 9001 (Qualidade), NP EN ISO 14001 (Ambiente), OHSAS 18001/NP 4397 (Segurança no Trabalho), NP EN ISO 22000 (Segurança Alimentar) e SA8000 (Responsabilidade Social).

### b) Definição de políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do DL 133/2013).

O Grupo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do DL 133/2013)

Em cumprimento do previsto no n.º2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a AdP SGPS S.A. promoverá, divulgará internamente e disponibilizará no sítio da internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de sustentabilidade, em todas as empresas do grupo, incluindo a Águas do Algarve, S.A.

O Grupo acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

A diversidade de idades dos colaboradores do grupo, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das empresas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas, enquanto na categoria de administradores executivos a faixa etária situa-se a partir dos 36 anos.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais.

Foi definida no Grupo AdP a política de igualdade de género e está em implementação em todas as empresas do Grupo o Plano para a igualdade de género.

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética do Grupo AdP. De realçar, que a holding foi uma das empresas pioneiras na adesão código de conduta "Empresas e HIV", promovido pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Garantir que os colaboradores têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos. O Grupo AdP promove o crescimento profissional dos seus colaboradores, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu core business. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos. Por forma a enfrentar estes desafios, o Grupo AdP definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas.

## 2. Análise de sustentabilidade da AdA

A estratégia de sustentabilidade definida pela Águas do Algarve, SA, está em consonância com a estratégia definida pelo Grupo e assenta nas mesmas simbioses, respetivos princípios e compromissos.

Por forma a garantir o cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, foram ainda estabelecidas orientações e fixados objetivos de proteção de valores ambientais no contexto da atividade do setor, com particular destaque para as boas práticas ambientais e para a gestão integrada dos recursos hídricos, o uso eficiente da água, a gestão das lamas produzidas nas ETA e nas ETAR e o tratamento de efluentes, com particular destaque para a ecoeficiência energética, a gestão patrimonial de infraestruturas, as exigências ambientais a nível da contratação e a monitorização ambiental, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A preocupação crescente com as “alterações climáticas”, tem vindo a dar continuidade ao projeto de produção de energia elétrica através de sistemas solares fotovoltaico, tendo sido concretizado o projeto de instalação de 2 Estações Fotovoltaicas nas ETAS de Tavira e Alcantarilha.

Os detalhes relativos a este tema e a apresentação dos indicadores associados, serão objeto de desenvolvimento no Relatórios de Sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. a disponibilizar brevemente no site da AdA ([www.aguasdoalgarve.pt](http://www.aguasdoalgarve.pt)).

## X. Avaliação do Governo Societário

I. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).
- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

| MISSÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO  |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Princípios  | Grau de cumprimento | Fundamentação  |
| <b>As empresas detidas pelo Estado devem:</b>   |                     |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.</li> </ul> | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.</li> <li>Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.</li> </ul>   | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno.</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.</li> </ul>  | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.</li> </ul>  | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade.</li> <li>A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</li> </ul>   | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.</li> <li>A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</li> </ul>  | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.</li> <li>Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</li> </ul>  |

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</li> </ul> | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</li> <li>Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</li> </ul>   | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</li> <li>A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</li> <li>A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.</li> <li>A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.</li> </ul>                | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.</li> </ul>   | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.</li> </ul>  |

|   |       |  |
|---|-------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.</li> </ul>             | Total | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.</li> </ul>             | Total | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</li> <li>• O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</li> <li>• Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</li> <li>• A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A..</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.</li> </ul> | Total | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno.</li> </ul>  |

## ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

| Princípios   | Grau de cumprimento | Fundamentação   |
|--|---------------------|---|
| <p><b>As empresas detidas pelo Estado devem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.</li> </ul> | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.</li> </ul> |

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</li> </ul> | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Assembleia Geral;</li> <li>• O Conselho de Administração;</li> <li>• O Conselho Fiscal;</li> <li>• O Revisor Oficial de Contas.</li> </ul> </li> <li>• Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos.</li> <li>• O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.</li> </ul>  | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o fiscal único e a direção administrativa e financeira.</li> <li>• De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização</li> </ul>   | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</li> <li>• No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</li> </ul>   | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A..</li> <li>• Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.</li> </ul>  |

|  |       |   |
|--|-------|---|
|  | Total | <p>- A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.</p> <p>- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.</p> |
|--|-------|---|

### PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

| Princípios   | Grau de cumprimento | Fundamentação  |
|--|---------------------|--|
| <p><b>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</li> </ul>   | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</li> </ul> | Total               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração.</li> <li>• Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</li> <li>• Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</li> </ul> |

2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

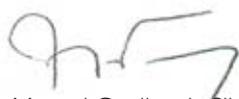
Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Faro, 15 de março de 2017

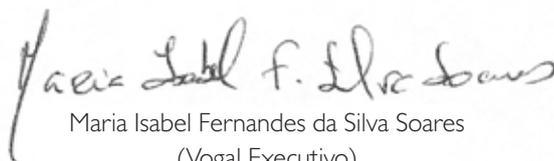
O Conselho de Administração



Joaquim Carlos Correia Peres  
(Presidente)



Jorge Manuel Coelho da Silva Torres  
(Vogal Executivo)



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares  
(Vogal Executivo)

## XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015



**EXTRACTO DA ATA DA REUNIÃO DE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N° 003/2017,  
DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Ponto 2.1 - Relatório & Contas relativo ao Exercício de 2016 – Aprovação

Em conformidade com o preceituado na alínea c) do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício económico de 2016, dado que os documentos contabilísticos e financeiros apreciados, se encontram conformes com a lei em vigor, sob o ponto de vista formal e sob o ponto de vista material, e refletirem com rigor a realidade económica e financeira da Empresa.

As contas respeitantes ao exercício de 2016, conduziram a um resultado líquido positivo de 6.810.568,64 euros pelo que deliberou ainda o Conselho de Administração aprovar a seguinte proposta de aplicação dos resultados líquidos do exercício:

- Reserva legal, equivalente a 5% dos resultados líquidos, no valor de 340.528,43 euros;
- Remanescente, no valor de 6.470.040,21 euros para distribuição de dividendo.

Mais deliberou o Conselho delegar na Comissão Executiva da empresa a execução das alterações que se mostrem necessárias, face ao Parecer do Auditor e Revisor de Contas.

Faro, 15 de Março de 2017

A Administração

Joaquim Carlos Correia Peres

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

Jorge Manuel Coelho da Silva Torres

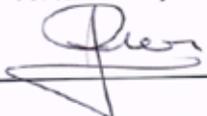
**EXTRACTO DA ATA DA REUNIÃO DE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N° 003/2017,  
DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Ponto 2.2 - Relatório do Governo Societário 2015 - Aprovação

Presente ao Conselho de Administração o Relatório do Governo Societário referente ao ano 2016, foi o mesmo detalhadamente analisado pelo Conselho que deliberou por unanimidade a sua aprovação.

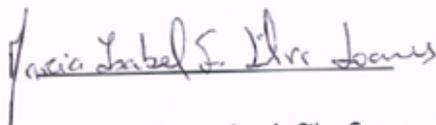
Faro, 15 de Março de 2017

A Administração



---

Joaquim Carlos Correia Peres



---

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares



---

Jorge Manuel Coelho da Silva Torres

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas,

### **Relatório**

Cumpre ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas de 2016 da Águas do Algarve, SA, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras.

Acompanhámos a atividade da Empresa e realizámos as verificações consideradas necessárias. O Conselho Fiscal obteve do Conselho de Administração todos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados, e participou na reunião do Conselho de Administração que apreciou as contas do exercício de 2016.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão, que permite divulgar com clareza todos os aspetos relevantes da atividade, tendo aferido do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das reduções remuneratórias e as condições da sua reversão previstas na Lei n.º 75/2014, de 30 de setembro e na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro de 2015, respetivamente. O Conselho Fiscal verificou também o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, quanto à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário.

As contas manifestam a solidez da Empresa e as políticas e critérios contabilísticos expressos nas Notas às demonstrações financeiras merecem, em geral, a nossa concordância.

O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com a qual concordamos.



**Parecer**

Assim, propomos:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal agradece ao Conselho de Administração todos os esclarecimentos prestados no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por este órgão em 2016.

Faro, 21 de março de 2017

O CONSELHO FISCAL



Dra. Isilda Maria Gomes - Presidente



Dr. José Soares Barroso - Vogal



Dr. António Carvalho de Barros - Vogal



MUNICÍPIO DE SILVES

13724-2015

Exmos. Senhores  
Águas do Algarve, SA  
Rua do Repouso, 10  
8000 - 302 Faro

Silves, 22 de Agosto de 2014

**Assunto: Declarações**

Vimos pelo presente remeter a V. Exas. as declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Câmara Municipal de Silves

Rosa Cristina Gonçalves da Palma

GAP/FM

Largo do Município  
8300-117 Silves

e-mail: gabinete.presidente@cm-silves.pt

Tel: 282 440 800  
Fax: 282 440 850

13724-2015

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal  
da Aguas do Algarve, S.A.  
Rua do Repouso, 10  
8000-302 Faro

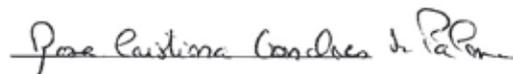
Silves, 21 de Agosto de 2015

Rosa Cristina Gonçalves da Palma, com domicilio em Gavião de Baixo, Caixa Postal 210 T, código postal 8375-040 S. Bartolomeu de Messines, titular do numero de contribuinte 196 810 680, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da sociedade Águas do Algarve S.A., eleita em 7 de Julho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



13724-2015

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

da Aguas do Algarve, S.A.

Rua do Repouso, 10

8000-302 Faro

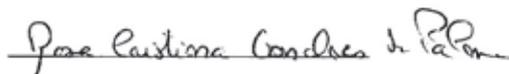
Silves, 21 de Agosto de 2015

Rosa Cristina Gonçalves da Palma, com domicílio em Gavião de Baixo, Caixa Postal 210 T, código postal 8375-040 S. Bartolomeu de Messines, titular do número de contribuinte 196 810 680, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da sociedade Águas do Algarve S.A., eleita em 7 de Julho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

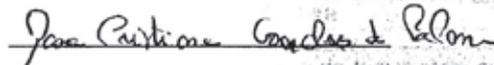
Com os melhores cumprimentos,



- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Silves, 21 de Agosto de 2015

Rosa Cristina Gonçalves da Palma



Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Joaquim Carlos Correia Peres, portador do Cartão de Cidadão n.º 01076113, válido até 09/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) Que as funções exercidas, em acumulação com o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim



*em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).*

Faro, a 03 de março de 2016



Joaquim Carlos Correia Peres

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Jorge Manuel Coelho da Silva Torres, portador do Cartão de Cidadão n.079392806ZY6, válido até 21/04/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal executivo do Conselho de Administração, na sociedade Águas do Algarve, SA., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...*relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, 30 de julho de 2015

  
(Jorge Manuel Coelho da Silva Torres)

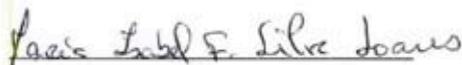
14199\_2015

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, portadora do Cartão de Cidadão n. 023292059ZY1, válido até 20/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal executivo do Conselho de Administração, na sociedade Águas do Algarve, SA., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, 30 de julho de 2015



(Maria Isabel Fernandes da Silva Soares)



*Câmara Municipal do Monchique*  
PRESIDÊNCIA

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal  
da Aguas do Algarve, S.A.  
Rua do Repouso, 10  
8000-302 Faro

Monchique, aos 03 de setembro de 2015

Rui Miguel da Silva André, com domicílio em Sítio do Peso, S/N, titular do número de contribuinte 205330436 na qualidade de vogal não executivo do Conselho de Administração da Sociedade Águas do Algarve, S.A. eleito em 03 de julho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



*Câmara Municipal de Monchique*  
PRESIDÊNCIA

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Rui Miguel da Silva André, portador do Cartão de Cidadão n.º 10726500 1ZY7 válido até 29/01/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A. **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Sociedade Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monchique não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...*relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Monchique aos 03 de setembro de 2015



---

Rui Miguel da Silva André



---

Assinatura

Anexo IV - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015



*Câmara Municipal do Monchique*  
PRESIDÊNCIA

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Rui Miguel da Silva André, portador do Cartão de Cidadão n.º 10726500 1ZY7 válido até 29/01/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A. **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Sociedade Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monchique não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Monchique aos 03 de setembro de 2015



---

Rui Miguel da Silva André



---

Assinatura



ISO 9001  
ISO 14001  
OHSAS 18001  
ISO 22000

Certificados: 2005/CEP.2634-2005/AMB.254  
2009/SST.077.2007/GSA.0017

REC. ERSAR Nº 2/2011  
CANTON DE GUAYAS